



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 1010/2011.
DE 24 DE AGOSTO DE 2011.**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO
DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO DE MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, ESTADO DO RIO DE
JANEIRO,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento Programa de 2011, com base no artigo 41, inc. II da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme discriminado abaixo:

Órgão/Unidade: 50.20 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função/Subfunção/Programa: 08.122.0065 – Gestão da Política de Ação Social

Programa de Trabalho: 08.122.0065.1432 – Qualificação da Gestão Municipal

Natureza da Despesa: 33.90.39.99 - Outros Serv. Terceiros P. Jurídica **30.000,00**

Órgão/Unidade: 50.20 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função/Subfunção/Programa: 08.244.0065 – Gestão da Política de Ação Social

Programa de Trabalho: 08.244.0065.2432 – Proteção Social Básica – Cras / Paif

Natureza da Despesa: 33.90.30.99 - Outros Mat. De Consumo **45.000,00**

Natureza da Despesa: 33.90.39.99 - Outros Serv. Terc P. Jurídica **30.000,00**

Natureza da Despesa: 44.90.52.01 – Equip. Mat. Permanente **22.200,00**

97.200,00

Total Geral R\$ 127.200,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do artigo anterior serão provenientes de transferência pontual do Estado para o Incentivo Estadual de Gestão aos Municípios (parcela única), bem como Transferência Fundo a Fundo FEAS/SEASDH.

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão da ação constante no artigo 1º desta lei, no Plano Plurianual 2010-2013, bem como alteração do Anexo de Metas e Prioridades da Lei 977 de 27 de dezembro de 2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e o QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa do Fundo Municipal Assistência Social.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 24 de agosto de 2011.

**OSCAR MAGALHÃES
PREFEITO**